



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 13/12/2013

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3738

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial na importância de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

| Dotações Suplementadas | |
|----------------------------|---|
| Código | Descrição |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| 08.001 | FUNDO MUN SAUDE/DEPARTAMENTO MEDICO |
| 08.001.0010 | SAUDE |
| 08.001.0010.0301 | ATENCAO BASICA |
| 08.001.0010.0301.1001 | SAUDE É ESSENCIAL |
| 08.001.0010.0301.1001.2088 | ASSIST ESPEC PROGRAMA ESPEC MUNICIPAIS |
| 3447170000000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO |
| 00000303 | 15% DE IMPOSTOS |
| Total | R\$ 10.000,00 (DEZ MIL Reais) |

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 05 de novembro de 2013.

ODILON ROGERIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL